

PROCESSO 21.0.000021835-6  
INTERESSADO Esmat  
ASSUNTO Curso.

Projeto Básico Nº 230 / 2021 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2

PROJETO BÁSICO REV.00

## 1 - OBJETO

Contratação de empresa para realização do Curso **Compras Públicas Compartilhadas Sustentáveis: um novo conceito aos servidores do Poder Judiciário**", para servidores do Poder Judiciário.

## 2 - JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. Observa-se que o Conselho Nacional de Justiça tem ressaltado a unicidade do Poder Judiciário, a exigir a implementação de diretrizes nacionais para nortear a atuação institucional de seus órgãos em contratações públicas, sendo a Eficiência um dos princípios fundamentais regentes da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal.

No mesmo sentido, aquele órgão tem destacado sobre a adoção da Agenda 2030 das Nações Unidas e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável nas dimensões sociais, ambientais, econômicas, culturais e éticas pelo Judiciário Brasileiro no Planejamento Estratégico de 2020 e da sua institucionalização com a criação da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030, pela Resolução nº 296 do Conselho Nacional de Justiça, de 2019.

Temos, ainda, o disposto na Resolução nº 201 do Conselho Nacional de Justiça, de 2015, que trata da política de sustentabilidade do Poder Judiciário com a implementação do Plano de Logística Sustentável como instrumento de gestão administrativa e a necessidade de alinhamento com o Plano de Anual de Contratações e demais ferramentas que subsidiem a governança dos órgãos.

A referida Resolução disciplina que a Governança e a Gestão das Contratações Públicas dos Órgãos do Poder Judiciário devem observar, dentre outras, as seguintes diretrizes, o fomento às contratações compartilhadas, sendo função de a governança das contratações públicas nos órgãos do Poder Judiciário promover a integridade do ambiente e a sustentabilidade das contratações públicas.

Extraí-se ainda que as compras compartilhadas poderão ser realizadas em âmbito nacional, regional ou local (art. 22), devendo as compras compartilhadas bem-sucedidas servirem de base para padronização de editais (art. 23), e serem publicadas na internet todas as informações sobre as compras compartilhadas realizadas e em andamento, se possível, com ambiente virtual de troca de experiências (art. 24), cujos órgãos e conselhos do Poder Judiciário deverão construir indicadores relacionados às compras sustentáveis e às compras compartilhadas (art. 25).

Com a publicação da Resolução CNJ nº 347/2020, de 13 de outubro, dispondo sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário, ora acostada ao evento 3408003, o CNJ tem ressaltado a unicidade do Poder Judiciário, a exigir a implementação de diretrizes nacionais para nortear a atuação institucional de seus órgãos em contratações públicas, sendo a Eficiência um dos princípios fundamentais regentes da Administração Pública previstos no Art. 37 da Constituição Federal, disciplina dentre outras, as seguintes diretrizes, o fomento às contratações compartilhadas, sendo função da governança das contratações públicas nos órgãos do Poder Judiciário promover a integridade do ambiente e a sustentabilidade das contratações públicas, incluindo aspectos de acessibilidade e inclusão.

Estabelecer um novo modelo de governança em compras, agregando a noção aplicável do conceito de sustentabilidade em todo o ciclo de vida das contratações, de forma sistêmica e integrada, com vista à otimização de recursos humanos, logísticos e orçamentários.

O curso Compras Públicas Compartilhadas Sustentáveis: um novo conceito aos servidores do Poder Judiciário foi apresentado como demanda da Diretoria Administrativa do Poder Judiciário Tocantinense, por meio do Processo SEI nº 20.0.000023253-0.

b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a contratação da empresa INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING, EDUCAÇÃO EIRELI a qual possui notória especialização na área de cursos e treinamentos e conta com instrutores de larga experiência, como a professora Mestre **Monique Simões Soares**, com notória especialização, conforme proposta anexada aos autos (3896768).

c. A professora **Monique Simões Soares**, é Mestre em Administração Pública, pela FGV/RJ. Pós-Graduada em Administração Pública, pela CEPERJ. Bacharela em Ciências Contábeis. Trabalha há 24 anos com Licitações Públicas e Contratos Administrativos em órgãos públicos do estado do Rio de Janeiro. É estatutária concursada da FAETEC, cedida à Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, atuando na Gestão das Compras Públicas. Anteriormente como superintendente de Aquisição e Contratos da Secretaria de Estado de Saúde. Já atuou como pregoeira e gerente da Rede de Pregoeiros do Estado do Rio de Janeiro, na Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG). Atualmente é membro da Rede de Pregoeiros do RJ (REDEPREG). É professora e coordenadora acadêmica em Administração Pública da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Professora da CEPERJ. Professora do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC). Consultora e presidente de Comissão de Licitação. Participação como membro da Comissão Permanente de Licitação do Programa de Renovação e Fortalecimento da Gestão Pública/Pró-Gestão. Membro da Comissão Especial de Licitação do Programa Nacional de Apoio à Modernização e Gestão dos Estados e Distrito Federal (PNAGE). Atua em cursos e palestras em todo o Brasil.

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização da professora, e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais), conforme proposta evento **(3896768)**, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

### 3 - OBJETIVOS

#### 3.1 Objetivo geral:

Capacitar os servidores quanto uma atuação institucional compartilhada, estratégica, efetiva, célere, transparente e sustentável.

#### 3.2 Objetivos específicos:

Promover instrumentos e ferramentas de gestão que orientem as unidades vinculadas à instituição para atuarem com foco das compras compartilhadas sustentáveis, visando à melhoria contínua da qualidade dos processos.

### 4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

#### Condições gerais

1. O Curso **Compras Públicas Compartilhadas Sustentáveis**: um novo conceito aos servidores do Poder Judiciário", refere-se a Formação Continuada.
2. Será realizado para **uma turma com quarenta** vagas.
3. Para a realização do curso utilizar-se-á a **modalidade ead**.
4. O **Curso** ocorrerá no período de 29 de setembro a 15 de outubro de 2021.
5. As inscrições serão realizadas por indicação das respectivas chefias, no Processo SEI específico e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.
6. A divulgação do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital no Diário de Justiça do TJTO, e notícias a serem divulgadas no Portal Esmat.

7. **Metodologia**: O curso será ministrado na modalidade à distância, via Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat, por meio de webaulas expositivas e encontros dialógicos síncronos – pela Plataforma Zoom – e assíncronos (fóruns), a fim de promover mais interação entre aluno/professor e aluno/aluno, bem como pela disponibilização de material didático, como: textos complementares, links, tutoriais, exercícios de fixação e materiais complementares que auxiliarão no processo de ensino/aprendizagem, e entrega dos produtos propostos pelo(a) facilitador(a) de aprendizagem.

Os(As) alunos(as) deverão participar das atividades síncronas (webaulas, por meio de videoconferências), por meio da Plataforma Zoom, conforme descrição no cronograma do curso.

Além das webaulas, por meio de videoconferências (encontros dialógicos) e materiais didáticos, os(as) alunos(as) contarão com uma estrutura que inclui suporte tecnológico e instrutoria. Esta se dará durante todo o período de realização do curso, via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), pela equipe técnica da Esmat e pelo(a) professor(a) do curso, de acordo com o cronograma.

#### 4.1 - Conteúdo Programático:

Desenvolvimento sustentável e sustentabilidade aplicados na gestão de compras públicas, para conhecimento dos gestores e tomadores de decisões;

Instrumentos de comando e de controle definidos como um conjunto de regulamentos e normas impostos pelo governo, com análise sobre as ações que causam impacto ambiental; Economia processual; Economia de escala; Expertises das unidades; Critérios de sustentabilidade;

Foco na aplicação dos critérios de sustentabilidade nas licitações;

Segurança e Medicina do Trabalho;

Fator motivacional dos servidores da instituição/agentes de construção da gestão participativa;

Crise ambiental – Mudança radical de paradigma: o Estado olha o ato de contratar não mais como uma forma de obter bens, serviços e obras e de obter, eventualmente, ganhos na compra de escala, mas como uma ferramenta apta a mudar realidades sociais e econômicas, trazendo eficiência a outras políticas públicas;

Papel do Estado – Indutor e regulador de desenvolvimento, incentivando a adoção de práticas econômicas e processos de produção inovadores, orientados para o uso racional e a proteção dos recursos naturais e da incorporação de pessoas excluídos da economia, por meio do acesso ao emprego, ao trabalho digno e ao desempenho;

Política Nacional de Mudanças Climáticas (Lei nº 12.187, de 2009);

Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010); Consumo responsável; Critérios de Sustentabilidade;

Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) – Programa que visa implantar a responsabilidade socioambiental;

Termo de Referência Sustentável.

Atividades – Participação das webaulas ao vivo, acesso às videoaulas gravadas e disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); atividades de autoestudo, interação e avaliação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); interação com os(as) docentes(as) e demais alunos(as), via fórum; leitura do material didático; acesso aos links; realização das atividades de avaliação, com auxílio do(a) professor(a)

## 4.2 - Público Alvo

Servidores e servidoras do Poder Judiciário Tocantinense.

## 4.3 - Carga Horária Total

- 30 horas/aulas.

A hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceitua o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001-2014 da Esmat, e artigo 17, § 5º, da Resolução ENFAM n. 1 de 13 de março de 2017.

## 4.4 - Datas

- 29 de setembro a 15 de outubro de 2021.

## 5 - PARTICIPAÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

5.1 Os(As) servidores(as) matriculados(as) deverão participar das atividades, ao vivo, programadas para os dias 29 e 30 de setembro e nos dias 4, 6, 13 e 14 de outubro de 2021, das 13h30 às 16h50, por meio da Plataforma Zoom (com registro de 50% da frequência no curso), e de todas as atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) no período de 29 de setembro a 15 de outubro de 2021 (com registro de 50% da frequência no curso);

5.2 Todas as atividades desenvolvidas durante o período do curso são necessárias e obrigatórias para o registro da participação e capacitação dos(as) alunos(as);

5.3 O acesso dos(as) alunos(as) às atividades ocorrerá por meio da Secretaria Acadêmica Virtual da Esmat, onde será registrada a frequência automática, após o login do(as) aluno(as) e acesso ao link disponibilizado para participação ao vivo da atividade síncrona;

5.4 Somente os(as) alunos(as) indicados(as) e matriculados(as) terão acesso à plataforma de transmissão e interatividade durante o desenvolvimento das atividades;

5.5 Todo o acesso ocorrerá exclusivamente por meio da Secretaria Acadêmica (SAV) da Esmat, devendo os(as) alunos(as) permanecerem logados(as) durante as atividades;

5.6 Para participação nas webaulas (aulas ao vivo), os(as) alunos(as) deverão ter disponível computador com tecnologia atualizada com áudio e vídeo (microfone e câmera em funcionamento), acesso à internet, e deverão permanecer com suas câmeras ligadas durante todo o desenvolvimento das atividades ao vivo;

5.7 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

5.8 As atividades ocorrerão por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat – Plataforma Moodle –, sendo necessária a participação das aulas remotas por webaulas síncronas (pela Plataforma Zoom), acesso às videoaulas, participação nos fóruns, realização das atividades, como: leitura dos textos propostos, exercícios de fixação, acesso aos links, cumprimento aos prazos de realização das atividades de interação e avaliações, e entrega das atividades propostas;

5.9 Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail aos(às) professores(as), ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

5.10 Durante o curso, os(as) alunos(as) deverão cumprir os prazos estabelecidos em cronograma próprio para o desenvolvimento das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e pela Plataforma Zoom, como: webaulas e videoconferências síncronas, fóruns, leitura, produções e realização das atividades de interação e avaliações, de acordo com o exigido pelo(a) facilitador(a) de aprendizagem;

5.11 A frequência no curso será registrada com base no Relatório de Atividades emitido pelo AVA, relatório este gerado automaticamente pelo sistema, de acordo com as ações realizadas pelos(as) alunos(as) no decorrer do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem e participação das webaulas pela Plataforma Zoom;

5.12 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

5.13 As atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão monitoradas e avaliadas pelos(as) professores(as) e servirão de respaldo para a certificação dos(as) concluintes;

5.14 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do Curso.

5.15 Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 – Instrumento de Reação de Avaliação de Reação – o qual será encaminhado, via e-mail, à DEESMAT para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis.

## 6- DO VALOR

O valor para a realização do curso é de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao Contratado.

Não haverá despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado do instrutor,

pois o curso será em EaD.

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;
2. Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaiando sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;
4. O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.
5. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

## 8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
2. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
3. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
4. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
5. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
6. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.
7. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.
8. O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
2. Oferecer o suporte logístico e reprodução do material didático;
3. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado;
5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;

## 10 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

1. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços;
2. O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

## 11 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores **Jadir Alves de Oliveira** e, na sua ausência, pela servidora **Mária Abalém da Silva** – lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas.

## 12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições

estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
3. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.
5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 10/09/2021, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva**, em 10/09/2021, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3896777** e o código CRC **0AEBAB3F**.

**PROCESSO** 21.0.000021835-6  
**INTERESSADO** ESMAT  
**ASSUNTO** Compras Públicas Compartilhadas Sustentáveis

**Despacho Nº 59877 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Senhor Presidente,

Cuidam os autos da contratação de empresa para realização do curso "**Compras Públicas Compartilhadas Sustentáveis: um novo conceito aos servidores do Poder Judiciário**", para servidores do Poder Judiciário solicitação, que será realizado no período de 29 de setembro a 15 de outubro de 2021, na modalidade EaD, com carga horária de 30 (trinta) horas/aulas.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 3913060) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3912189), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário n. 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, com vistas à contratação direta da empresa INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING EDUCAÇÃO EIRELI, para ministrar o curso em referência, no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme Proposta sob o evento 3896768.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 20/09/2021, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3913386** e o código CRC **DEB9EA00**.

**PROCESSO** 21.0.000021835-6  
**INTERESSADO** ESMAT  
**ASSUNTO** Curso de Capacitação

**Decisão Nº 3846 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Cuidam os autos da contratação de empresa para realização do curso "**Compras Públicas Compartilhadas Sustentáveis: um novo conceito aos servidores do Poder Judiciário**", para servidores do Poder Judiciário solicitação, que será realizado no período de 29 de setembro a 15 de outubro de 2021, na modalidade EaD, com carga horária de 30 (trinta) horas/aulas.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 3913060) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3912189), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 (evento 3913386), com vistas à contratação direta da empresa INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING EDUCAÇÃO EIRELI, para ministrar o curso em referência, no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme Proposta sob o evento 3896768.

Por conseguinte, determino o encaminhamento dos autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para a publicação da Decisão a ser exarada;
2. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante artigo 62 da Lei 8.666/93; e
3. **CCOMPRAS** para encaminhamento de cópia da NE à empresa proponente e demais providências de mister.

Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

**Cumpra-se.**



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 20/09/2021, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3913413** e o código CRC **92427253**.



Governo do Estado do Tocantins

## Nota de Empenho

Encerrado até Agosto

### Identificação

<b>Unidade Gestora</b>	050100 - TRIBUNAL DE JUSTICA (CNPJ: 25.053.190/0001-36)	<b>Documento</b>	2021NE02562	<b>Emissão</b>	21/09/21
<b>Credor</b>	05814289000104 - INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING LTDA				
<b>Valor</b>	28.000,00 (Vinte e oito mil reais)				

### Classificação

<b>Programa de trabalho</b>	02.128. 1145. 2174 - Capacitação De Magistrados E Servidores Do Poder Ju...
<b>Natureza</b>	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
<b>Unidade Orçamentária</b>	05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
<b>Id. uso</b>	0 - Não Destinado à Contrapartida
<b>Fonte</b>	100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS
<b>Tipo de Detalhamento de Fonte</b>	1 - COM DETALHAMENTO
<b>Detalhamento de Fonte</b>	666666 - QUOTA DE CUSTEIO
<b>Emenda Parlamentar</b>	E0000
<b>Grupo de Liberação de Cotas...</b>	1 - Tesouro Cota
<b>Convênio de Receita</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Convênio de Despesa</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Contrato</b>	00000000 - SEM CONTRATO

### Detalhamento

<b>Mod. Empenho</b>	Ordinário	<b>Mod. Licitação</b>	07 - Licitação Inexigível	<b>Emb. Legal</b>	Lei Federal nº 8.666/1993, art. 25, Caput
<b>Origem</b>	1 - Origem nacional	<b>Data Entrega</b>	21/09/2021	<b>Local Entrega</b>	Palmas
<b>Processo</b>	2100000218356	<b>UF</b>	Tocantins	<b>Município</b>	Palmas

### Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO		28.000,00

### Cronograma

<b>Setembro</b>	28.000,00		
-----------------	-----------	--	--

### Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	Valor NE	Saldo após NE
72.612,00	0,00	28.000,00	44.612,00
	<b>Pré-Empenhado</b>	<b>Bloqueado</b>	
	0,00	0,00	

### Observação

Nota de Empenho destinada a contratação de empresa para realização do curso "Compras Públicas Compartilhadas Sustentáveis: um novo conceito aos servidores do Poder Judiciário", para servidores do Poder Judiciário solicitação, que será realizado no período de 29 de setembro a 15 de outubro de 2021, na modalidade EaD, com carga horária de 30 (trinta) horas/aulas. Empenho autorizado pela Decisão Nº 3846 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Proposta de Preços (evento 3896768). Solicitação na Informação Nº 30072 / 2021 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT (evento 3898859). Nota de Empenho, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante artigo 62 da Lei 8.666/93.

### Produtos

Produto	Quantidade	Und. Forneç.	Preço Unitário	Preço Total
CURSO	1	Serviços	28.000,00	28.000,00
<b>Descrição</b>	curso "Compras Públicas Compartilhadas Sustentáveis: um novo conceito aos servidores do Poder Judiciário", para servidores do Poder Judiciário solicitação, que será realizado no período de 29 de setembro a 15 de outubro de 2021, na modalidade EaD, com carga horária de 30 (trinta) horas/aulas.			



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 21/09/2021, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





---

Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 21/09/2021, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3917333** e o código CRC **D00B93D7**.

---